



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.742/2023

EMENTA: “Que altera a Lei Municipal nº 1.188/2007 (composição do CMC) e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 47 da Lei Municipal nº 1.188/2007 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 47 - O CMC – Conselho Municipal da Cidade terá 16(dezesseis) membros, com a seguinte composição:

I - 02(dois) representantes da sede do Município (zona urbana);

II – 02(dois) representantes do Distrito de Engenho Novo;

III – 02(dois) representantes do Distrito de Saudade;

IV – 04(quatro) representantes da zona rural;

V – 02(dois) representantes do setor técnico;

VI – 04 (quatro) representantes do Poder Executivo.”

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.188/2007.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

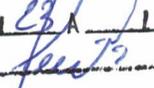
Mar de Espanha, 06 de novembro de 2023.

SANCIONADA E PROMULGADA PELO
PREFEITO MUNICIPAL DE MAR DE
ESPANHA.

EM 06/11/2023

PREFEITO MUNICIPAL


Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍ-
DE 06/11/2023
ASS.: 

Leonardo Magalhães do Valle
PORTARIA Nº 400/2021
ASSESSOR DE CABINETE 1
MAR DE ESPANHA - MG